

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Campus UFRJ - Macaé

Direção Geral Coordenação Administrativa Setor de Compras e Licitações

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.226114/2021-11

# DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de proteção e segurança para suprir as necessidades do Setor de Almoxarifado, do Setor de Administração de Edificios, da Coordenação do Ciclo Básico da Saúde, da Coordenação do PPG PRODBIO, da Coordenação do Curso de Medicina e, da Coordenação do Curso de Farmácia do Campus UFRJ Macaé, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

| TEM | REQUISITANTE                  | САТМАТ | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO | PRE<br>TOT<br>ESTIN |
|-----|-------------------------------|--------|--|----------------------------|------------|-------------------------------|---------------------|
|     | Almoxarifado                  | 473361 | AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL : POLIPROPILENO,<br>GRAMATURA: CERCA DE 40 G,CM2, COMPONENTE:<br>TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL,<br>ESTERILIDADE : USO ÚNICO   | UNIDADE                    | 1.000      | R\$ 6,54                      | R\$ 6.5             |
|     | Administração de<br>Edifícios | 431867 | BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO<br>CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO<br>(PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO 42, TIPO USO<br>ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL<br>SINTÉTIC, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA                             | PAR                        | 2          | R\$ 90,00                     | R\$ 180             |
|     | Administração de<br>Edifícios | 243932 | BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA<br>BORRACHA, COR PRETA,TAMANHO 39, TIPO CANO<br>CURTO, TIPO USO CONSTRUÇÃO<br>CIVIL,CARACTERÍSTICASADICIONAIS<br>ELÁSTICO/TALONEIRA/ALMA/ILHOSES/PALHA/BIQUEIRA  | PAR                        | 1          | R\$ 89,80                     | R\$ 89.             |
|     | Administração de<br>Edifícios | 221237 | CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO<br>ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS, COR CINZA,<br>APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E<br>INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA<br>SUSPENSÃO E JUGULAR.   | UNIDADE                    | 4          | R\$ 53,11                     | R\$ 21              |
|     | Administração de<br>Edifícios | 441220 | CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA<br>DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA<br>FRONTAL/PROTETOR AUDITIVO E FACIAL/TIPO II   | UNIDADE                    | 2          | R\$ 85,43                     | R\$ 17              |
|     | Administração de<br>Edifícios | 286985 | CINTO SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, USO:<br>ELETRICISTA, LARGURA: 9 CM, REVESTIMENTO<br>INTERNO: ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>02 ARGOLAS FIXAS EM AÇO FORJADO E TALABASTE,<br>COMPONENTES: PORTA-FERRAMENTAS   | UNIDADE                    | 2          | R\$ 138,76                    | R\$ 27              |
|     | Administração de<br>Edifícios | 304366 | LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL,<br>TAMANHO 9,5, COR PRETA,CARACTERÍSTICAS   | PAR                        | 1          | R\$ 197,10                    | R\$ 19              |
|     | Ciclo Básico da<br>Saúde      | 225725 | LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL,   | PAR                        | 150        | R\$ 3,00                      | R\$ 45              |
|     | Ciclo Básico da<br>Saúde      | 225726 | LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL,<br>TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E<br>ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO  | PAR                        | 150        | R\$ 3,62                      | R\$ 54              |
| 0   | Farmácia                      | 375711 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA<br>NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE<br>PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA,<br>MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU<br>AMIDO, COR AZUL, TIPO DESCARTÁVEL  | UNIDADE                    | 100        | R\$ 4,99                      | R\$ 49              |
| 1   | Administração de<br>Edifícios | 338212 | LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COR<br>PRETA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CLASSE 00, TIPO<br>2, PUNHO RETO, ORLA REFORÇADA.  | PAR                        | 1          | R\$ 198,01                    | R\$ 19              |
| 2   | Almoxarifado                  | 269892 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,<br>MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,<br>TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,<br>APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO<br>DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO,<br>FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO | CAIXA C/100<br>UNIDADES    | 100        | R\$ 55,00                     | R\$ 5.:             |
| 3   | Almoxarifado                  | 269893 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,<br>MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,<br>TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,<br>APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO<br>DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO,<br>FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO  | CAIXA C/100<br>UNIDADES    | 150        | R\$ 59,90                     | R\$ 8.              |

| 6/08/2 | 2021                          |        | SEI/UFRJ - 121/998 - Termo de  | Referência              |       |            |           |
|--------|-------------------------------|--------|--|-------------------------|-------|------------|-----------|
| 14     | Almoxarifado                  | 387700 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,<br>MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,<br>TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE<br>ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA,<br>TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO<br>ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO | CAIXA C/100<br>UNIDADES | 75    | R\$ 65,00  | R\$ 4.87: |
| 15     | Ciclo Básico da<br>Saúde      | 304173 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,<br>MATERIAL VINIL, TAMANHO GRANDE, TIPO USO<br>DESCARTÁVEL   | CAIXA C/100<br>UNIDADES | 3     | R\$ 57,50  | R\$ 172,: |
| 16     | Ciclo Básico da<br>Saúde      | 356742 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,<br>MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,<br>DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO<br>FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À<br>TRAÇÃO                                   | CAIXA C/100<br>UNIDADES | 3     | R\$ 57,75  | R\$ 173,2 |
| 17     | ProdBio (15)<br>Medicina (5)  | 375935 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,<br>MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,<br>TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA  | CAIXA C/100<br>UNIDADES | 20    | R\$ 73,81  | R\$ 1.470 |
| 18     | ProdBio                       | 337450 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,<br>MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,<br>TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA  | CAIXA C/100<br>UNIDADES | 25    | R\$ 61,75  | R\$ 1.543 |
| 19     | ProdBio                       | 375934 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,<br>MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,<br>TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA   | CAIXA C/100<br>UNIDADES | 25    | R\$ 56,96  | R\$ 1.424 |
| 20     | Farmácia                      | 419253 | LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL GRAFATEX/ARAMIDA,<br>TAMANHO ÚNICO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO<br>PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>RESISTENTE ATÉ 2.500° C, FORRAÇÃO EM LÃ, TIPO USO<br>REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, USO<br>LABORATÓRIO  | PAR                     | 1     | R\$ 123,99 | R\$ 123,9 |
| 21     | Administração de<br>Edifícios | 385924 | LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 2, REFORÇO EXTERNO PALMA E POLEGAR, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COR BEGE.  | UNIDADE                 | 4     | R\$ 7,50   | R\$ 30,00 |
| 22     | Administração de<br>Edifícios | 441245 | LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL VAQUETA, TAMANHO<br>ADULTO, TAMANHO CANO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS PUNHO ELÁSTICO.  | UNIDADE                 | 4     | R\$ 79,98  | R\$ 319,9 |
| 23     | Administração de<br>Edifícios | 355664 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS<br>ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO,APLICAÇÃO PROTEÇÃO<br>INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70%<br>ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC<br>NA PALMA.  | PAR                     | 20    | R\$ 3,11   | R\$ 62,20 |
| 24     | Almoxarifado                  | 313379 | MÁSCARA, TIPO: P,PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS<br>E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE  | UNIDADE                 | 2.000 | R\$ 3,90   | R\$ 7.800 |
| 25     | Administração de<br>Edifícios | 233232 | ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO<br>POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, COR<br>LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO<br>GERAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A<br>IMPACTOS   | UNIDADE                 | 8     | R\$ 3,84   | R\$ 30,72 |
| 26     | Administração de<br>Edifícios | 417024 | TOUCA, TIPO BALACLAVA, MATERIAL MALHA TECIDA<br>COM FILAMENTOS DE META-ARAMIDA, COR BRANCA,<br>APLICAÇÃO EPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-<br>CHAMA COM ABERTURA FACIAL.   | UNIDADE                 | 2     | R\$ 85,00  | R\$ 170,0 |
| 1.0    | 0 (1) 1                       | · ~ 1  | CATMAT   |                         |       |            | -         |

1.2. Os códigos e descrições do CATMAT, constantes do SIASG, citados pelo Comprasnet podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em um país em que o número de acidentes de trabalho é muito alto, cuidar da segurança dos colaboradores é de fundamental importância. Nesse sentido, o uso de materiais de proteção e segurança é básico para proteger os colaboradores e manter um ambiente de trabalho saudável. Assim, o uso adequado do referido material tende a mitigar a ocorrência de acidentes, o que pode reduzir o número de licenças e afastamentos do trabalho e, como consequência, a substituição de
- Em meio ao significativo risco à saúde pública que a COVID-19 representa para o mundo, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença. No âmbito do Ministério da Educação (MEC), o fechamento temporário das universidades e institutos, e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais estiveram respaldadas em medidas globalmente adotadas.
- 2.3. Levando em consideração o plano de fases para retorno gradual das atividades presenciais, (fases de retorno gradual definidas pelo GT Pós-Pandemia -UFRJ/Rio de Janeiro) surge a necessidade da aquisição de materiais de proteção e segurança para que o retorno possa acontecer de forma adequada, atendendo às recomendações do MEC, citadas acima.
- 2.4. Ademais, além da aquisição de materiais de proteção e segurança para atendimento às necessidades impostas pelo enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, faz-se necessária a aquisição deste tipo de material a fim de atender as atividades realizadas pelos servidores e alunos dos cursos do Campus UFRJ-Macaé em laboratórios de ensino, campos de prática e ambientes hospitalares, quais sejam, as atividades que encontram-se em andamento e aquelas que planejam o retorno, seguindo os protocolos citados.

# CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega do material não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Avenida Áluízio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, CEP 27.930-560 -

- ALMOXARIFADO DO CAMPUS UFRJ-MACAÉ ou em outro endereço próprio do Campus UFRJ-Macaé definido pela Coordenação Administrativa do Campus UFRJ-Macaé, sendo o critério de volume de entrega o preponderante para esta alteração.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
  - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    - 6.1.1.1. O objeto, quando necessário, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
  - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### B. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:
- II. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- III. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos:
- VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de três anos.
- 12.3. Na aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 12.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos V e VI do art. 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 42.044,26.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 152737Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 169837Elemento de Despesa: 33903028

• PI: V0000G01OPN



Documento assinado eletronicamente por Romeu de Oliveira dos Santos, Assistente em Administração, em 19/08/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Willian Jonis Andrioli, Coordenador(a), em 19/08/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Celes Fernandes**, **Chefe, Substituto(a)**, em 19/08/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Yelimar Palmero Quintana, Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio do Nascimento Porto, Chefe**, em 19/08/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano da Silva Sangoi**, **Coordenador(a)**, em 23/08/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Eduardo Silva, Coordenador(a), Substituto(a), em 23/08/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Irnak Marcelo Barbosa, Diretor(a), em 24/08/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador 1217998 e o código CRC AE79780F.

Referência: Processo nº 23079.226114/2021-11

SEI nº 1217998